



Recebido em, 20 / 03 / 2026
de [assinatura] hs.

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Jesus Cristo, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

OFÍCIO Nº 130/2026/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 19 de março de 2026

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ ROGERIO DA SILVA
VEREADOR-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

ASSUNTO: ENCAMINHAR LEI Nº 2.127/2026 SANCIONADA.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à legislação municipal em vigor, o Poder Executivo municipal, por meio do Gabinete do Prefeito, Pedro Carlos da Silva Neto, cumprimenta Vossa Excelência, Digníssimos Pares e encaminha em anexo a seguinte Lei:

NÚMERO	MATÉRIA/EMENTA
LEI Nº 2.127/2026	<i>“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.</i>

Ademais, cumpre solicitar a adoção das providências necessárias no que toca a publicidade, ampla divulgação e devido arquivamento da supramencionada lei com as cautelas de praxe nos anais desta Augusta Casa.

Por fim, reiteram-se os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL



THE
UNITED STATES
DEPARTMENT OF
THE ARMY
WASHINGTON, D. C.

OFFICE OF THE
CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

MEMORANDUM
FOR THE
CHIEF OF STAFF
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]



Rio Largo

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.127, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DE 2026, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual 2026 nº 2.113/2025, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL no valor total de R\$ 114.950,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta) para:

ÓRGÃO	27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2770 - SESCOCS
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0024 – SEGURANÇA MUNICIPAL
PROJETO	1168 – FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FONTE DE RECURSOS	1.500.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95.000,00
319013 – Obrigações Patronais	19.950,00
TOTAL DA AÇÃO	114.950,00



Rio Largo

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 – Lei nº 2.113/2025, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2026-2029 – Lei nº 2.111/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.127, DE 19 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.127, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual 2026 nº 2.113/2025, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL no valor total de R\$ 114.950,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta) para:

ÓRGÃO	27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2770 - SESCOCS
FUNÇÃO	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0024 - SEGURANÇA MUNICIPAL
PROJETO	1168 - FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FONTE DE RECURSOS	1.500.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000,00
319013 - Obrigações Patronais	19.950,00
TOTAL DA AÇÃO	114.950,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 – Lei nº 2.113/2025, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2026-2029 – Lei nº 2.111/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1E8C52F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/03/2026. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.127, DE 19 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.127, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual 2026 nº 2.113/2025, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL no valor total de R\$ 114.950,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta) para:

ÓRGÃO	27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2770 - SESCOCS
FUNÇÃO	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0024 - SEGURANÇA MUNICIPAL
PROJETO	1168 - FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FONTE DE RECURSOS	1.500.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000,00
319013 - Obrigações Patronais	19.950,00
TOTAL DA AÇÃO	114.950,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior será custeada por meio de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 – Lei nº 2.113/2025, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2026-2029 – Lei nº 2.111/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador: 1E8C52F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/03/2026. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>